Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche

do Porto Moniz

“Uma Bandeira Para a Nossa Escola”

Concurso para

alunos do 5.º ao 12.º ano



Entrega dos trabalhos entre 2 de dezembro e 29 de janeiro
Resultados e entrega de prémios: 22 de fevereiro

O regulamento do concurso poderá ser consultado em:
Facebook da Escola; Página Digital da Escola e Moodle

Regulamento do Concurso para a criação da Bandeira da Escola

Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Grupo Disciplinar de Educação Visual e Educação Tecnológica — 2026/2027

1. Objetivo do concurso

O presente concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a participação dos alunos do 5.º ao 12.º ano de escolaridade na conceção de uma bandeira representativa da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz.

A bandeira vencedora deverá constituir um símbolo de identificação e união da comunidade educativa, podendo ser utilizada em cerimónias, eventos escolares e outras iniciativas de caráter institucional.

2. Destinatários

O concurso destina-se a todos os alunos do 5.º ao 12.º ano de escolaridade da escola, independentemente da área de estudos que frequentem.

3. Tema

A bandeira deverá representar a identidade, os valores e a missão da escola, podendo integrar elementos visuais associados à sua história, à comunidade educativa e ao contexto geográfico, cultural e natural em que se insere.

As propostas deverão privilegiar uma linguagem visual clara, expressiva e facilmente reconhecível, recorrendo a formas, cores e símbolos adequados à finalidade de uma bandeira.

Cada proposta deverá ser acompanhada de uma memória descritiva, conforme previsto no ponto seguinte.

4. Especificações técnicas

- **Originalidade:** A bandeira deverá resultar de uma criação original dos participantes, não podendo reproduzir integralmente bandeiras, símbolos ou outras imagens existentes.
- **Formato e proporções:** A bandeira deverá apresentar uma configuração retangular, respeitando a proporção de 2:3 (altura/largura).
- **Suporte digital:** As propostas poderão ser apresentadas em formato JPEG, PNG ou PDF, preferencialmente com uma resolução mínima de 300 DPI.
- **Suporte físico:** As propostas poderão ser apresentadas em papel cavalinho de formato A4, em orientação horizontal, respeitando a proporção indicada. A representação da bandeira deverá ter 16 cm de altura por 24 cm de largura (proporção 2:3).

- **Técnicas de representação:** Nas propostas em suporte físico poderão ser utilizados lápis de cor, marcadores, tintas ou outras técnicas de expressão plástica adequadas.
- **Cores:** Recomenda-se a utilização de um número reduzido de cores, procurando assegurar o contraste, a harmonia cromática e a legibilidade dos elementos representados.
- **Composição:** A proposta deverá privilegiar formas simples e elementos gráficos facilmente identificáveis, evitando pormenores excessivos que dificultem a sua leitura à distância.
- **Simbologia:** Os elementos representados deverão apresentar uma relação clara e fundamentada com a identidade e os valores da escola devendo essa relação ser justificada na memória descritiva.
- **Adaptabilidade:** A bandeira deverá permitir a sua reprodução em tecido, bem como a utilização em diferentes dimensões e suportes, sem comprometer a identificação dos elementos que a constituem.
- **Logótipo da escola:** A integração do logótipo oficial da escola na proposta de bandeira é facultativa. Os participantes poderão utilizá-lo ou optar por uma composição visual inteiramente distinta, desde que esta represente adequadamente a identidade e os valores da instituição.

Memória descritiva

Cada proposta deverá ser acompanhada de uma memória descritiva, apresentada numa folha A4, contendo um breve texto explicativo do conceito desenvolvido, dos elementos visuais utilizados e do significado das cores e símbolos escolhidos.

O texto deverá ser apresentado em letra Times New Roman, tamanho 12.

5. Modalidades de participação

- Os alunos poderão participar individualmente ou em grupo, com um máximo de três elementos.
- Cada participante ou grupo poderá apresentar apenas uma proposta.
- As propostas deverão ser integralmente concebidas e executadas pelos alunos participantes.

6. Prazo de submissão

- O concurso decorrerá entre 2 de dezembro **(data de abertura)** e 29 de janeiro **(data limite de entrega)**.
- As propostas em suporte digital devem ser enviadas por correio eletrónico para ***luciacatanho@edu.madeira.gov.pt*** ou ***filipepedro76@edu.madeira.gov.pt***, identificadas com o nome completo, número e turma dos participantes.
- As propostas em suporte físico devem ser entregues a um professor de Educação Visual (professora Lúcia Catanho ou professor Filipe Pedro), ou na secretaria da escola, com a identificação (nome completo, número e turma dos participantes) no verso da proposta.

- A memória descritiva deverá acompanhar obrigatoriamente cada proposta.

7. Critérios de avaliação

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	**Ponderação**
Originalidade e criatividade	25%
Representatividade da identidade e dos valores da escola	35%
Qualidade estética, composição e harmonia cromática	20%
Simplicidade, legibilidade e reconhecimento à distância	20%
Total	**100%**

A memória descritiva será considerada na apreciação da relação entre os elementos visuais apresentados e a identidade da escola.

8. Júri

O júri será constituído por:

- Um membro da Direção da Escola;
- Um representante do Departamento de Expressões;
- Um representante dos alunos no Conselho da Comunidade Educativa.

Compete ao júri analisar as propostas apresentadas, aplicar os critérios de avaliação e selecionar a proposta vencedora.

As decisões do júri são finais, não havendo lugar a recurso quanto à apreciação artística das propostas.

O júri poderá decidir não atribuir o prémio caso considere que nenhuma das propostas reúne as condições necessárias para representar a escola, mediante decisão fundamentada.

9. Prémio

O aluno ou grupo responsável pela proposta vencedora receberá um prémio e um certificado de mérito.

As melhores propostas (2.º e 3.º lugar) receberão um certificado de mérito e uma menção honrosa.

As restantes propostas receberão um certificado de participação.

A proposta selecionada poderá ser adotada como bandeira identificativa da escola, após aprovação pelos órgãos competentes.

A escola poderá proceder a pequenos ajustes técnicos na proposta vencedora, nomeadamente ao nível das cores, das proporções ou da simplificação de elementos gráficos, sempre que tal se revele necessário à sua reprodução física, procurando preservar o conceito original.

10. Direitos de autor

Os participantes mantêm os direitos morais de autor sobre as propostas apresentadas, incluindo o reconhecimento da respetiva autoria.

A participação no concurso pressupõe a autorização para a divulgação e exposição dos trabalhos no âmbito das atividades escolares.

A apresentação de uma proposta a concurso implica a autorização da sua utilização institucional pela escola, caso venha a ser selecionada, sem prejuízo do reconhecimento da autoria dos seus criadores

Tratando-se de participantes menores de idade, deverá ser assegurada a autorização dos respetivos representantes legais, quando necessária.

11. Divulgação dos resultados

A proposta vencedora será anunciada na sessão solene do Dia da Escola – dia 22 de fevereiro.

Além de ser anunciado *in loco*, a proposta vencedora será também divulgada através dos canais oficiais da escola: sitío eletrónico, redes sociais e meios de comunicação interna.

A escola, se assim o decidir, poderá promover uma exposição das propostas apresentadas, valorizando a participação e o trabalho criativo dos alunos.

12. Disposições finais

- A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento.
- As propostas apresentadas deverão respeitar os princípios de originalidade, respeito pela comunidade educativa e adequação à finalidade do concurso.
- Quaisquer dúvidas relativas ao presente regulamento deverão ser dirigidas ao representante do Grupo Disciplinar de Educação Visual e Educação Tecnológica, através do endereço eletrónico: **filipepedro76@edu.madeira.gov.pt**.

13. Omissões

As situações omissas e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pelo júri, de acordo com a legislação aplicável e os princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade.

Porto Moniz, 4 de novembro de 2026

O Representante do Grupo Disciplinar de Educação Visual e Educação Tecnológica

Filipe Pedro